ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ - 13, 071, 253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Espaço Público Urbano Livre, conforme Convênio nº. 11694.6940001/18-007, no município de Presidente Tancredo Neves, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

INTERESSADOS: IFC ENGENHARIA/ VINICIUS COELHO

ASSUNTO: RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no cumprimento das suas competências visando esclarecer dúvida formulada por licitantes obrigação prevista no item XIV do Edital da Licitação, assistido pela Assessoria Jurídica do Município, manifestar-se nos seguintes termos.

I – Da Tempestividade

As solicitações de esclarecimentos foram encaminhadas nos dias 17/05/2019, através de correspondência eletrônica endereçadas ao e-mail do setor de Licitações: adm.licitacaoptn@gmail.com.

II - Do Pedido de Esclarecimentos

a) Licitante

A correspondência remetida ao e-mail do setor possui o seguinte teor:

De: IFC ENGENHARIA <ifcengenharia.adm1@gmail.com>

Date: sex, 17 de mai de 2019 às 10:00 Subject: Dúvida Ref. Edital TP 01/2019 To: <adm.licitacaoptn@gmail.com>

Preados, bom dia!

No item 5.1.3 do edital, número 2 letra E, que fala da garantia, no caso de apólice de seguro garantia, é necessário apresentar 1 (um) dia anterior a apresentação da proposta como no caso do Caução? Por que no caso não vamos recolher guia de recolhimento para Tesouraria da Prefeitura.

Segue abaixo a citação do item na integra:

e) garantia, nas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

contratação. A licitante deverá recolher à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves a Guia de Recolhimento de garantia de proposta, que deverá ser apresentada em até 01(um) dia anterior à data fixada para apresentação da proposta. A validade mínima do instrumento de Caução deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços. Cópia do instrumento caucionado também deverá ser colocada no envelope de Habilitação da licitante, para conhecimento e conferência de todos os demais participantes.

Vinicius Coelho | Gerente Financeiro e Contratos

RESPOSTA:

A exigência do recolhimento um dia anterior à sessão está restrita à hipótese do Licitante que decidir efetuar a prestação da garantia de proposta em dinheiro. Nesse caso, o licitante deverá comparecer à Prefeitura para obter a Guia de Recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM).

Em todos as demais modalidades de garantia previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante deverá inserir o comprovante da garantia no Envelope correspondente à documentação de Habilitação e apresentar juntamente com todos os demais documentos, no dia designado para a recepção de documentos e proposta e sessão publica da Licitação.

III - Das Conclusões

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que as respostas apresentadas não afetam a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação Tomada de Preços nº. 001/2019, decide-se pela manutenção da data da Sessão Pública desta Tomada de Preços para o dia 21/05/2019, às 08h30 min, no mesmo local especificado no Edital.

Esta decisão será publicada na íntegra no Portal de Acesso á Informação do Município no endereço eletrônico http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Presidente Tancredo Neves - BA, 20 de maio de 2019.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA

Portaria nº 001/2019 Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

 $CNPJ-13.\ 071.\ 253\ /\ 0001-06$ Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

João Araújo Filho

Membro da CPL

Maria de Jesus Santos

Membro da CPL

Assistidos pela seguinte Assessoria:

ANDRÉIA PRAZERES

Advogada - OAB/BA 17.961